

# PROJETO DE LEI N° 288-02/2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 979.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 979.000,00 (novecentos e setenta e nove mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente

15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (974) R\$ 950.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1036) R\$ 29.000,00

TOTAL R\$ 979.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

04.01 – Assessoria Jurídica

03.092.0007.2008 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (57) R\$ 40.000,00

03.01 – Secretaria de Planejamento

15.451.0005.2006 – Manutenção da Secretaria do Planejamento

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (36) R\$ 230.000,00

05.01 – Secretaria de Administração

04.122.0008.2009 – Secretaria de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (66) R\$ 19.000,00

04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (895) R\$ 17.000,00

06.01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0015.2015 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (130) R\$ 27.000,00

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.482.0019.2007 – Manutenção da Sosur

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (150) R\$ 92.400,00

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (254) R\$ 18.900,00

09.01 – Secretaria de Agricultura e Urbanismo

20.604.0069.2233 – Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1050) R\$ 7.600,00

3.3.90.20 – Material de Consumo (1051) R\$ 20.000,00

20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (290)	R\$ 32.000,00
11.01 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0041.2056 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (430)	R\$ 101.000,00
12.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Inovação	
23.691.0043.2060 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (569)	R\$ 70.000,00
23.691.0043.2061 – Apoio a Promoções e Eventos (574)	R\$ 45.400,00
13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
23.695.0046.2069 – Apoio ao Turismo	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (617)	R\$ 22.000,00
16.01 – Secretaria da Juventude Esporte e Lazer	
27.812.0048.1030 – Infraestrutura para o Desporto Amador	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (770)	R\$ 157.000,00
17.01 – Secretaria de Governo	
06.181.0044.2200 – Apoio à Defesa Civil	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (809)	R\$ 27.900,00
26.125.0006.2201 – Manutenção da Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1059)	R\$ 22.800,00
08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.305.0025.1016 – Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1024)	R\$ 15.000,00
18.541.0024.1017 – Ampliações Melhorias no Jardim Botânico	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1030)	R\$ 5.000,00
18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1031)	R\$ 2.000,00
18.542.0026.1033 – Ampliação Secretaria de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1033)	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 979.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2014.

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 288-02/2014

Lajeado, 22 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 979.000,00 na Secretaria do Meio Ambiente.

A abertura de crédito suplementar na rubrica 974 – Outros Serviços de Terceiros PJ no valor de R\$ 950.000,00 servirá para atender os contratos de prestação de serviços de capina mecanizada, pintura de meio-fio, varrição, capina manual e recolhimento de resíduos (seco e orgânico).

A abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 29.000,00 na rubrica 1036 – Outros Serviços de Terceiros PJ servirá para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, compreendendo a varrição simples nos dois lados da via pública, inclusive calçadas de passeio, encostas e áreas de risco, bem como recolhimento de placas e banners, raspagem (materiais colados em postes e na via pública), além de coleta e transporte dos resíduos gerados.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.